



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2161/2021
DATA 04/11/2021

PUBLICADO EM:

05/11/2021
Jornal AMP
Página 369
Edição 2384
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para a realização do baile de formatura dos alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esportes Mário Lopes será para os dias 08 a 12 de dezembro de 2021.

§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel, do Ensino Médio e Normal.

§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.

§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal